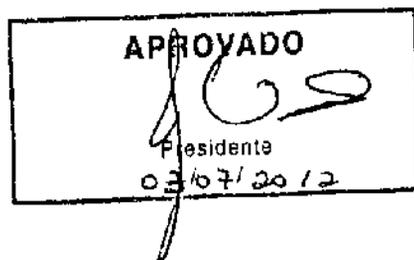




**MOÇÃO Nº 00215**

Apoio ao Projeto de Lei 478/2010, do Deputado Estadual Feliciano Filho (PV), que torna obrigatório no Estado o atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente.



Considerando que o Deputado Estadual Feliciano Filho (PV) apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei registrado sob n.º 478/2010, que torna obrigatório no Estado o atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente;

Considerando que o referido projeto estabelece que o Poder Público deverá disponibilizar atendimento clínico e cirúrgico a esses animais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades diversas;

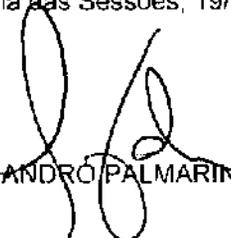
Considerando que essa é uma das maiores e mais urgentes necessidades da causa animal, haja vista que inexistente hoje um serviço público para atender essa grande demanda – uma espécie de “SUS Animal” –, o que provoca um inaceitável sofrimento aos animais e a seus proprietários, que pode e deve ser combatido pelo Poder Público;

Considerando que a inexistência desse serviço público gera a impressão de que as pessoas carentes não poderiam ter animais domésticos, que isso seria um privilégio apenas das classes sociais mais abastadas, o que é evidentemente um enorme absurdo, absolutamente contrário ao direito humano fundamental à igualdade, bem como à dignidade da pessoa humana, fundamento de nossa República;

Considerando que a aprovação do projeto de lei em tela representará um grande e importantíssimo passo rumo a plena e efetiva proteção, bem-estar e garantia de qualidade de vida a todos os animais, além de ser um justo benefício aos seus proprietários, que invariavelmente os têm como membros de suas famílias,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 478/2010, do Deputado Estadual Feliciano Filho (PV), que torna obrigatório no Estado o atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, extensivamente ao Colégio de Líderes.

Sala das Sessões, 19/06/2012

  
LEANDRO PALMARINI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 428/2012

Em de de 2012

Exm.º Sr.

**Deputado Estadual FELICIANO FILHO**

**SÃO PAULO**

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 215, de autoria do Vereador Leandro Palmarini, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião"  
Presidente

/phof